



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1614 DE 17 DE junho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

11  
21.06-93

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

OK

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a efetuar contribuição à Liga Municipal de Futebol de Salão de Barra do Garças, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), a título de auxílio para a realização da II Copa Mato Grosso Inter Clubes de Futebol de Salão, categoria infantil, a realizar-se no período de 19 a 25/07/93.

§ 1º - Para atender à despesa constante deste artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial assim especificado:

- 08 - Educação e Cultura
- 08.46 - Educação Física e Desporto
- 08.46.224 - Desporto Amador
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.3 - Contribuição Corrente
- Contribuição à Liga Municipal de Futebol de Salão de Barra do Garças, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros).

§ 2º - Para ocorrer à despesa constante do presente Crédito Especial, fica o Prefeito autorizado a anular, dentre os recursos disponíveis no orçamento do Município do corrente exercício a dotação de despesa que julgar conveniente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*11-A*  
*21-06-93*  
*OK*

...

02.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *17* de *junho* de 1993.

*W/P*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que *esta lei foi regi-*  
*trada no livro próprio §. 1.º 21*  
*21 e publicada no mural da Câ-*  
*mara Municipal*  
*17 / 06 / 1993*